



EDITAL Nº. 023/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONSTITUIÇÃO
DO BANCO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA A REDE
MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS
ALFABETIZAÇÃO**

O Diretor do Departamento Municipal de Educação de Tocos do Moji, no uso de suas atribuições, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, do Ministério da Educação, que dispõem sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para atuação de ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

1 – DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

1.2. São objetivos do Tempo de Aprender, art. 6º:

I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numerancia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e



IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

1.3. São princípios do Programa Tempo de Aprender, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, aqueles elencados na Política Nacional de Alfabetização - PNA, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019.

2. DA SELEÇÃO

2.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Educação.

2.2 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS, para atuar nas escolas públicas municipais de Ensino Fundamental de Tocos do Moji/MG, no âmbito do programa TEMPO DE APRENDER.

2.2.1 - Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS com classificação “pontuação” a partir da apresentação dos documentos comprobatórios de formação conforme estabelecido no Tópico 5.4 deste edital.

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Apresentar documentos pessoais (CPF, RG e Comprovante de Residência);
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais que pode ser obtido no sítio eletrônico pelo site: www.tse.gov.br;
- Comprovante de quitação com obrigações do Serviço Militar, tratando-se de candidatos do sexo masculino;
- Atestado de bons antecedentes, emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que pode ser obtido no sítio eletrônico www.pc.mg.gov.br.
- Ter formação superior completa em Pedagogia ou Normal Superior;
- Ter formação de nível médio Magistério Completo;
- Estar cursando curso superior em Pedagogia;



- Possuir Pós-graduação Latu-senso completo em áreas relacionadas à Pedagogia

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

3.1 - OS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS, apoiarão o Professor Alfabetizador nas Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

3.1.2 - Considera-se o apoio dos ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS ao Professor Alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.1.3 - O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.2 – Os ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS deverão atuar junto a 2 (duas) turmas de 1.º e 2.º ano do Ensino Fundamental, perfazendo uma carga horária semanal de 5 (cinco) horas por turma.

3.3 – Os ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS assinarão um termo de compromisso de voluntariado, de acordo com a portaria n.º 4, de 4 de janeiro de 2018, e Lei Federal de n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

3.4 - Os ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS não terão quaisquer vínculos empregatícios com o município e/ou com o Caixa Escolar e farão jus a uma Bolsa Mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, exclusivamente nos meses em que houver prestação de serviços voluntários, no âmbito do programa, conforme dispõe o art. 42, inciso II, da Portaria Nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação.



3.5 - São atribuições dos ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS:

- O assistente de alfabetização e professor alfabetizador deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização, de acordo com RESOLUÇÃO Nº 6, DE 20 DE ABRIL DE 2021 no § 1º que dispõe dessa atribuição.
- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o Professor Alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 - O período de inscrição será de 21 de março de 2023 a 23 de março de 2023, em dias úteis, de 8h às 11h e das 13h às 16h na Secretaria Municipal de Educação de Tocos do Moji, Rua José Tomás Cantuária, 299, centro, Tocos do Moji-MG.



4.2 – Os interessados deverão comparecer à Secretaria de Educação munidos do documento de identidade com foto, **onde o formulário de inscrição deverá ser preenchido.**

4.3 – A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 – As informações fornecidas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação do direito de excluí-lo do processo caso o preenchimento seja efetuado com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como pela constatação, a qualquer tempo, de não serem verdadeiras as informações por ele declaradas.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO é a responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo;

5.2 - Os resultados serão divulgados no dia 24/03/2023, conforme calendário definido no Anexo I deste Edital.

5.3 – A seleção dos candidatos aos cargos definidos por este edital ocorrerá mediante a realização da seguinte etapa:

- **1ª Etapa:** análise da documentação para comprovação das informações declaradas no Requerimento de Inscrição.

5.4 - Critérios de seleção:

5.1.2 – Cada ano (365 dias) de atuação comprovada na Função de Professor representará 5 (cinco) pontos

5.1.2.1 – O limite de pontos a serem obtidos na 1.ª Etapa de avaliação Tempo de Serviço na Função – será de 30 (trinta) pontos

5.1.3 – A avaliação dos títulos seguirá os seguintes critérios:

5.1.3.1 – Matrícula em curso superior de PEDAGOGIA e; ou NORMAL SUPERIOR - 10 pontos.

5.1.3.2 – Comprovação de estar cursando Curso Superior em PEDAGOGIA e; ou NORMAL SUPERIOR – 3 pontos a cada 100 dias de curso.



5.1.3.2 – Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, na modalidade NORMAL MÉDIO – 15 pontos.

5.1.3.4 - Diploma de Graduação em Magistério Superior e; ou Pedagogia – 20 pontos (cada diploma apresentado)

5.1.3.5 – Diploma de Pós-Graduação lato sensu em áreas relacionadas à Pedagogia – 25 pontos (cada diploma apresentado)

5.1.3.6 – Cursos em Práticas de Alfabetização relacionados o Programa Tempo de Aprender – 30 pontos.

5.1.4 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se a soma das notas obtida das etapas 1.^a e 2.^a.

5.1.5 – Em caso de empate na nota obtida, serão considerados os seguintes critérios:

- Maior idade.
- Pontuação no Curso de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação.

6 – DAS VAGAS E DO BANCO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

6.1 – Serão disponibilizadas 25 horas semanais. Sendo: 10 horas semanais na E.M. Manoel Rodrigues Machado, 05 horas semanais na E.M. Ambrosina Maria de Jesus e 05 horas semanais na E.M. Benedito Caetano de Faria;

6.2 – O banco de assistentes será composto pelos demais classificados, uma vez preenchidas as vagas existentes;

6 – DOS RECURSOS

6.1 - Os candidatos poderão recorrer do resultado através de requerimento na Secretaria Municipal de Educação no dia 27/03/2023.

6.2 - Análise dos recursos: 28/03/2023.

6.3 - Resultado final dos recursos: 28/03/2023

6.4 - Publicação do Resultado final da seleção: 29/03/2023.

6.5 - No ato da seleção o candidato deverá apresentar os originais e xerox de todos os documentos informados na inscrição. A não apresentação dos referidos documentos acarretará a desclassificação dele.



7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – O ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

7.2 - O Programa Tempo de Aprender é um Programa do Governo Federal. Sendo assim, o Programa acontecerá nos meses em que a escola tiver os recursos da ajuda de custo disponibilizados pelo Governo Federal via PDDE – Programa Dinheiro Direto Na Escola.

7.3 - As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji e no sítio de Internet da Prefeitura Municipal (www.tocosdomoji.mg.gov.br).

7.4 – Os candidatos serão informados sobre o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado através de publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no sítio de Internet da Prefeitura Municipal (www.tocosdomoji.mg.gov.br).

7.5 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

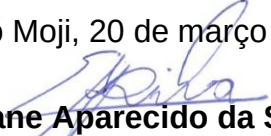
7.6 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial.

7.7 – Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na própria Secretaria Municipal de Educação.

7.8 – Este edital terá validade de doze meses, contados a partir da data de 4 de março de 2022, prorrogável por igual período.

7.9 – Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, pela Comissão Organizadora, após o pronunciamento da Procuradoria Geral do Município.

Tocos do Moji, 20 de março de 2023.


Ernane Aparecido da Silva
Diretor do departamento Municipal de Educação
Tocos do Moji-MG



Anexo I

CALENDÁRIO

Divulgação do edital	20 de março de 2023
Inscrições	21 a 23 de março de 2023
Divulgação de lista de inscritos Divulgação de Notas obtidas (www.tocosdomoji.mg.gov.br)	24 de março de 2023
Recursos contra Notas divulgadas	27 de março de 2023
Análise e resultado final dos recursos	28 de março de 2023
Divulgação de Classificação Final (www.tocosdomoji.mg.gov.br)	29 de março de 2023


Ernane Aparecido da Silva
Diretor do Dep. de Educação
Aut.: 522282
Tocos do Moji - MG